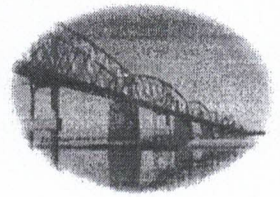




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 238
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 21.13.23 Pag. 03
 Data 21/03/23
 Assinatura: [Signature] Hora: _____

INSTITUI A MEDALHA "MÉRITO FARROUPILHA", NA CÂMARA DE VEREADORES, A PESSOAS E ENTIDADES QUE SE DESTACARAM NA PRESERVAÇÃO DO MOVIMENTO GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE CACEQUI.

Art.1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Cacequi, a medalha "Mérito Farroupilha", com a finalidade de agraciar pessoas ou entidades que tenham se destacado na preservação e na valorização da cultura do movimento gaúcho no município.

Art.2º A proposição para a homenagem, que poderá ser feita anualmente pelos vereadores, limitando-se a uma medalha por bancada ao ano, deverá ser encaminhada até 30 (trinta) de julho de cada ano, instruída com o nome da pessoa ou entidade, sua naturalidade, histórico e currículo, demonstrando o trabalho desenvolvido na área tradicionalista no município, que motivaram a indicação.

Art.3º A entrega da medalha será realizada na semana alusiva às comemorações da Semana Farroupilha, em solenidade específica, na Câmara de Vereadores ou em local designado pelo Presidente da Câmara.

§1º Durante a cerimônia de entrega das condecorações, será lido o resumo dos motivos que levaram a indicação de cada um dos homenageados.

§2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores entregar as condecorações aos agraciados ou designar outra autoridade para fazê-lo.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

A ORDEM DO DIA
 Em _____
 Presidente
21/3/23

Cacequi, 9 de março de 2023.

A P R O V A D O
 Em _____
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

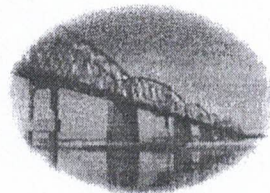
Ver. [Signature]
DOELVALENTE DA SILVA
 Bancada do MDB

19/3/23

GERAL 1114
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 21179 Pag. 119
 Data 21/3/23
 Assinatura: [Signature] Hora: _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


O presente Projeto de Lei Legislativo, objetiva ~~conceder~~ Medalha Mérito Farroupilha, para homenagear pessoas e/ou entidades que tenham relevante atuação na preservação e na valorização da cultura e do movimento gaúcho no município. A distinção que estará sendo concedida a estas pessoas e/ou entidades será uma forma de reconhecermos e valorizarmos as origens e raízes da cultura gaúcha e a dedicação do trabalho em prol a semana Farroupilha.

São poucos os estados brasileiros que celebram suas datas cívicas com tamanha mobilização e paixão. Comemoração com unanimidade regional, a Semana Farroupilha congrega a todos os cidadãos gaúchos de todas as regiões e classes sociais, até os que hoje vivem em outros lugares do Brasil e porque não, do mundo.

A cada ano repetido na Semana Farroupilha, tem assegurado à manutenção da forte identidade gaúcha. O nosso reconhecimento ao trabalho realizado pelas nossas entidades no dia a dia, pois esse trabalho tradicionalista é muito importante e contribui muitas vezes na educação e valores de muitos jovens, na fé e moral dos nossos tradicionalistas, mantendo acesa a chama da nossa cultura.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta matéria.

Cacequi, 9 de março de 2023.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Bancada do MDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!”